**Modelo –DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA**

**Ao Administrador Judicial da Recuperação Judicial da sociedade empresária** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (incluir nome da recuperanda/falida).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo do credor) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (CPF/CNPJ), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (carteira de identidade – se pessoa física), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(email) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_endereço completo (documentos/comprovantes anexos) vem, através da presente e com fundamento no artigo 7º, §1º da Lei nº 11.101/2005, apresentar **divergência crédito** objetivando que seu crédito seja **corretamente** incluído/classificado no quadro de credores da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (recuperanda/falida), nos autos do processo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, tudo na forma da legislação própria e aplicável e pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Conforme se observa da relação de credores apresentada pela devedora, a ora impugnante foi listada no quadro geral de credores como titular de crédito no valor de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na classe de credores \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(incluir classe: trabalhista, garantia real, quirografário, ME ou EPP).

Contudo, registra a impugnante que (o valor) ou a classificação não foi devidamente incluído no quadro geral de credores.

Conforme comprovam os documentos anexos, o/a habilitante é credor da recuperanda/falida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (indicar nome da devedora), do valor de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, crédito oriundo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(informar origem do crédito: **exemplo:** trabalhista, contrato de prestação de serviços, dívidas bancárias, fornecimento de material, condenação judicial, etc), correspondente à classe \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (colocar a classificação do crédito de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei nº 11.101/2005, trabalhista, garantia real, quirografário, ME ou EPP).

E conforme planilha/calculo anexo, o valor do crédito do habilitante, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, ocorrida em\_\_\_\_\_\_\_, conforme exigido no artigo 9º, inciso II da Lei nº 11.101/2005, perfaz o montante de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assim, considerando que a origem do seu crédito está devidamente comprovada, requer a(o) habilitante o recebimento da presente Divergência de Crédito, e após o seu regular processamento, **que seja incluído no quadro geral de credores a ser formado e publicado pelo Administrador Judicial o valor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em favor da ora Habilitante,**  para todos os fins de direito.

Cidade , \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Nome do credor/Advogado

Obs: Instruir a divergência com os documentos comprobatórios da origem do crédito e comprovação da divergência.